



**TC:** 000.837/2015-6

**Responsável:** Gerônimo Antônio Figueiredo Silva

**Assunto:** Atestado do caráter definitivo do Acórdão 1977/2017 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 1977/2017 – TCU – 2ª Câmara, da relatoria do Ministro André Luís de Carvalho, Sessão de 21/2/2017, Ata 5/2017 – 2ª Câmara (peça 28), foi notificado o Sr. Gerônimo Antônio Figueiredo Silva, por meio do Ofício 252/2017, datado de 8/3/2017 (peça 32).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 23/3/2017, conforme documento de peça 34.

Transcorrido os prazos sem interposição de recurso, o Acórdão 1977/2017 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 8/4/2017.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 35, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 4 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente)  
Ludmila Botelho de Almeida  
TEFC Mat. 10592-9